

Prospecto Informativo
Depósito Dupla Garantia Europa América BBVA
Julho 2011

Designação	Depósito Dupla Garantia Europa América BBVA
Classificação	Produto financeiro complexo
Caracterização do Produto	O "Depósito Dupla Garantia Europa América BBVA " é um depósito dual, denominado em euros, não mobilizável antecipadamente, em que o capital aplicado é repartido da seguinte forma: - 50% aplicado num depósito a prazo simples a taxa fixa, com um prazo de 91 (noventa e um) dias, à taxa anual nominal bruta de 6,00% (TANB); - 50% é aplicado num depósito indexado, com prazo de 3 anos, cuja remuneração se encontra indexada a um Cabaz de Acções identificado em "Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados". A remuneração será paga no vencimento e corresponderá a 100% da rentabilidade média trimestral que o Cabaz de Acções registre, medida face à data de constituição do depósito (30.09.2011). A remuneração assim calculada não poderá, porém, ser inferior a 4,50% do montante do depósito indexado (equivalente a uma taxa anual nominal bruta de 1,478%). As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital	O capital inicialmente aplicado está integralmente garantido no vencimento. Este depósito não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração	Nos 50% aplicados no depósito a prazo simples a taxa fixa, existe garantia de remuneração, sendo a mesma devida ao fim de 91 dias (i.e. em 30.12.2011), à taxa anual nominal bruta (TANB) de 6,00%, calculado na base de cálculo Act/360. Nos 50% aplicados no depósito indexado existe garantia de remuneração mínima correspondente a uma taxa anual nominal bruta (TANB) de 1,478% devida no seu vencimento (i.e. em 30.09.2014).
Factores de Risco	Risco de remuneração: Nos 50% aplicados no depósito indexado, a remuneração do capital depende da evolução do Cabaz de Acções. No caso da rentabilidade média trimestral do Cabaz de Acções subjacente ser igual ou inferior a 4,50%, então o depositante receberá apenas um juro de 4,50% do montante aplicado no depósito

	indexado, o que corresponde a uma taxa anual nominal bruta de 1,478%. A evolução do Cabaz de Acções pode ser influenciada por diversas variáveis de mercado como o nível e a volatilidade das taxas de juro, bem como por factores de natureza macro ou micro económica que afectem a cotação das acções que compõem o cabaz. Risco de liquidez: A aplicação não permite mobilização antecipada. Risco de crédito: A aplicação está sujeita ao risco de crédito do emitente, ou seja, o reembolso do montante depositado e o pagamento dos juros previstos no vencimento do depósito encontram-se sujeitos à capacidade do emitente satisfazer os seus compromissos financeiros. No caso de incumprimento do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., nomeadamente em caso de insolvência, o depositante poderá registar uma perda no montante depositado e/ou juros. Riscos gerais: O valor da aplicação pode ser influenciado por factores económicos, financeiros, políticos ou outros factores que afectam de forma geral os mercados financeiros.			
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	O activo subjacente é o cabaz constituído pelas seguintes acções:			
	<i>j</i>	<i>Acção j</i>	<i>Código Bloomberg</i>	<i>Bolsa de Valores</i>
				<i>Medida de Risco*</i>
	1	Siemens AG	SIE GY	Xetra
	2	Bayer AG	BAYN GY	Xetra
	3	Bank of America Corp	BAC UN	New York
	4	McDonald's Corp	MCD UN	New York
	5	Nestle SA	NESN VX	SIX
	6	Unilever NV	UNA NA	Euronext Amesterdão
	7	Vodafone Group PLC	VOD LN	Londres
	8	Royal Dutch Shell PLC	RDSA NA	Euronext Amesterdão
	9	BHP Billiton PLC	BLT LN	Londres
	10	Axa SA	CS FP	Euronext Paris
* Volatilidade diária anualizada da cotação de fecho da acção j nos últimos 12 meses (entre 25.07.2010 e 25.07.2011) Descrição de cada um dos activos: Siemens AG A Siemens AG fabrica produtos para consumo pessoal e industrial. O grupo Siemens fabrica locomotivas, sistemas de controlo de tráfego, componentes electrónicos para a indústria automóvel e desenha centrais de produção eléctrica. A Siemens também fabrica				

	telemóveis, computadores, equipamento médico e outros componentes eléctricos. Mais informações disponíveis no endereço da empresa na internet: www.siemens.com Bayer AG A Bayer produz e comercializa produtos para tratamento médico e para aplicação na indústria agrícola. Alguns dos produtos fabricados pela empresa incluem a aspirina, antibióticos, anti-inflamatórios e medicamentos para tratamento de doenças do foro cardiovascular, oncológico e do sistema nervoso central. A companhia produz ainda outros químicos como plásticos, sistemas de diagnóstico, produtos para tratamento animal, pesticidas e outros produtos de aplicação na agricultura. Para mais informações acerca da empresa consulte: www.bayer.com Bank of America Corp O Bank of America é um dos maiores grupos bancários norte-americanos. O banco capta depósitos e oferece outros serviços bancários, nomeadamente produtos de investimento, gestão de activos, investment banking, empréstimos imobiliários, serviço de intermediação e custódia, entre outros. Existe mais informação acerca da empresa disponibilizada no site oficial: www.bankofamerica.com McDonald's Corp A McDonald's Corporation gere restaurantes do tipo fast-food e concede licenças de gestão de restaurantes em regime de franchising. A sua marca está presente em todo o mundo e disponibiliza refeições rápidas a baixo custo. Estão disponíveis dados adicionais sobre a empresa no seu endereço na internet: www.mcdonalds.com Nestle SA A Nestle é uma empresa que fabrica produtos de grande consumo tais como leite, café, chocolate, bolos, água engarrafada, especiarias, comida para animais domésticos, entre outros. Para consultar mais informação sobre a empresa consulte o endereço: www.nestle.com Unilever NV A Unilever é uma empresa multinacional que fabrica uma grande diversidade de produtos. Os seus produtos inserem-se em diversas linhas como bebidas, produtos de higiene pessoal e limpeza e outros produtos de grande consumo. Mais informações disponíveis em www.unilever.com Vodafone Group PLC O grupo Vodafone oferece serviços de comunicações, incluindo serviço de transferência de dados, comunicações móveis de voz e imagem. A empresa opera em todo o mundo estando sediada no Reino Unido. Informação adicional disponível em: www.vodafone.com
--	---

Royal Dutch Shell PLC

A Royal Dutch Shell é uma empresa do ramo petrolífero. A empresa explora, produz e refina petróleo, fabricando químicos, combustíveis, lubrificantes e outros derivados do petróleo. O grupo é detentor da marca Shell que fornece o abastecimento de combustível automóvel em estações de serviço presentes no mundo inteiro. Dados complementares sobre a empresa estão disponíveis no seu endereço de internet: www.shell.com

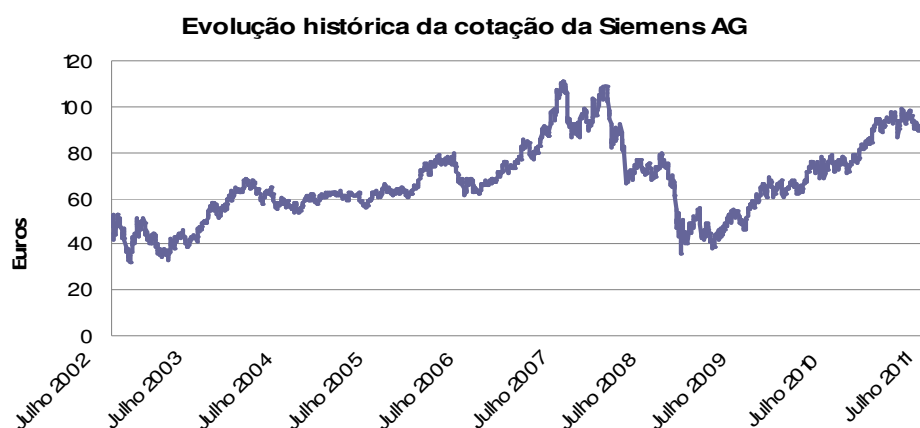
BHP Billiton PLC

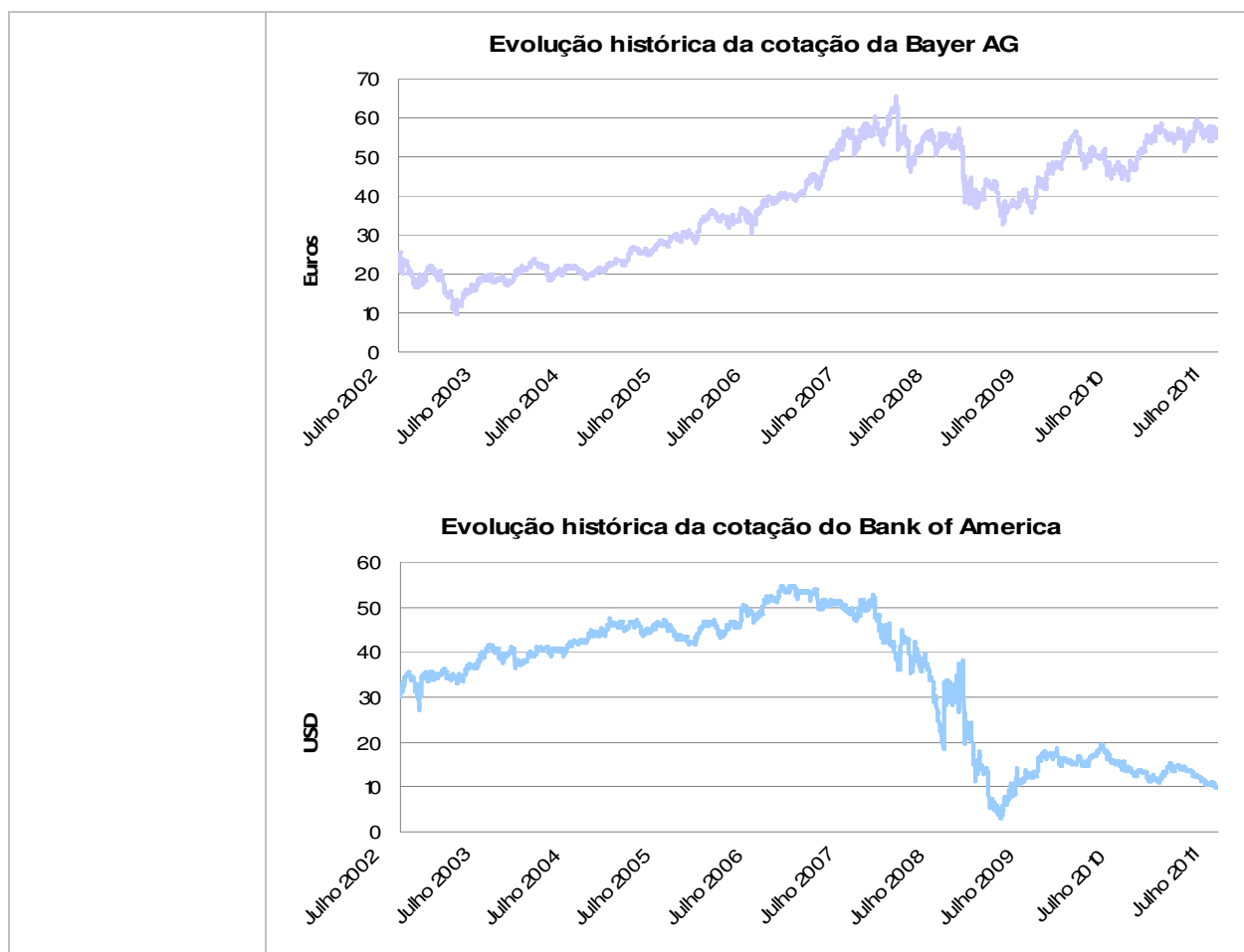
A BHP Billiton é uma empresa internacional de extracção de recursos naturais. O principal negócio da empresa comporta a extracção de minérios como o carvão, ferro, ouro, titânio, ligas metálicas de ferro, níquel e cobre. A empresa também está presente na exploração, produção e refinação de petróleo. No endereço www.bhpbilliton.com são disponibilizados dados adicionais sobre a empresa.

Axa SA

A AXA é uma empresa do ramo segurador que também oferece outros serviços financeiros. A companhia disponibiliza seguros dos ramos Vida e Não-Vida, resseguros, produtos financeiros de poupança e gestão de activos. Em www.axa.com poderá encontrar mais informação sobre a empresa.

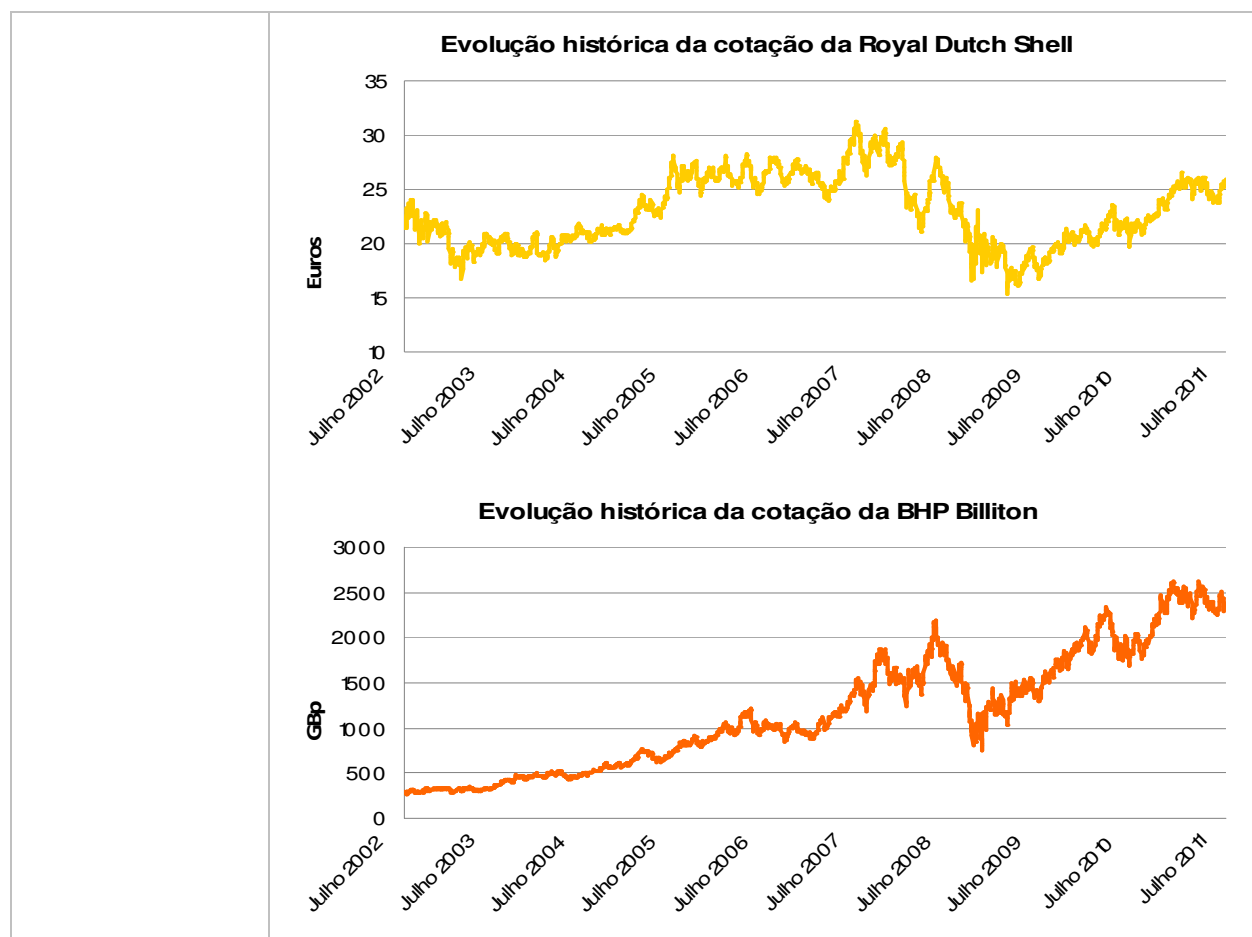
Os gráficos seguintes apresentam a evolução histórica de cada acção entre 25.07.2002 e 25.07.2011:

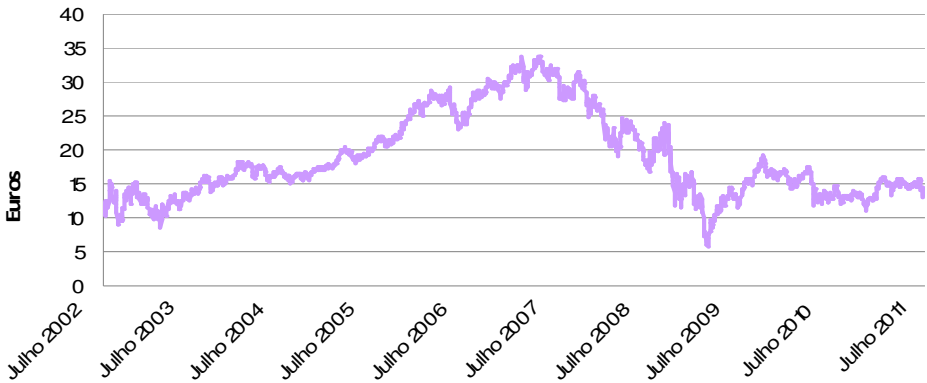






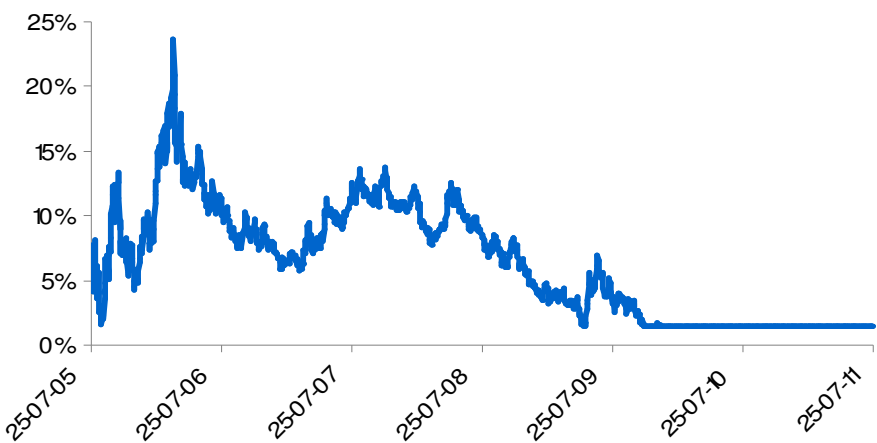




	Evolução histórica da cotação da Axa  Fonte: Bloomberg Os dados apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução do cabaz subjacente, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros. Os valores históricos apresentados não incluem eventuais encargos de transacção, fiscais ou outros, a suportar pelo cliente.
Perfil de cliente recomendado	O “Depósito Dupla Garantia Europa América BBVA ” destina-se a clientes com preferência moderada por risco que pretendam diversificar as suas carteiras de aplicações financeiras, com vista à obtenção de um retorno atractivo no médio prazo. Este produto adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos três anos, já que a parte alocada ao depósito indexado não é mobilizável antecipadamente neste prazo e apresenta um período de aplicação superior às práticas habituais de mercado. Este produto pressupõe que o aforrador tem a expectativa de valorização do Cabaz de Acções durante o prazo do depósito.
Condições de Acesso	Montante mínimo adiante explicitado no campo <i>Montante</i> .
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente. O capital aplicado no depósito a prazo simples a taxa fixa e o capital aplicado no depósito indexado não são mobilizáveis antecipadamente.
Prazo	Nos 50% aplicados na vertente de taxa fixa, 91 dias, com início em 30.09.2011 e

	vencimento em 30.12.2011, não prorrogável. Nos 50% aplicados na vertente indexada, 1096 dias, com início em 30.09.2011 e vencimento em 30.09.2014, não prorrogável. As data-valor do reembolso do capital correspondem às datas de vencimento.
Mobilização Antecipada	Não é permitida a mobilização antecipada em qualquer uma das componentes do "Depósito Dupla Garantia Europa América BBVA".
Renovação	Não é permitida a renovação em qualquer uma das componentes do "Depósito Dupla Garantia Europa América BBVA".
Moeda	Euros (EUR)
Montante	Montante mínimo de constituição do depósito: EUR 2.000 (EUR 1.000 na vertente de taxa fixa e EUR 1.000 na vertente indexada). Montante máximo de constituição do depósito: EUR 50.000.000 (EUR 25.000.000 na vertente de taxa fixa e EUR 25.000.000 na vertente indexada). Não permite entregas adicionais.
Remuneração	Nos 50% aplicados no depósito a prazo simples a taxa fixa, a remuneração é devida ao fim de 91 dias (i.e. em 30.12.2011), à taxa anual nominal bruta (TANB) de 6,00% (seis por cento), na base de cálculo Act/360, sem arredondamento. Com respeito aos 50% aplicados no depósito indexado, a remuneração será paga na data do seu vencimento (i.e. em 30.09.2014). A remuneração do depósito indexado será calculada de acordo com a seguinte fórmula: Remuneração = Max[4,50%; Valorização Cabaz] × Montante Depositado Sendo que, - "Max" corresponde ao maior valor entre os apresentados - "Valorização Cabaz" corresponde à evolução do valor do Cabaz de Acções entre a Data de Constituição do Depósito (30.09.2011) e a última data de observação trimestral (15.09.2014), isto é, corresponde à média da performance de todos os activos do cabaz e é calculado da seguinte forma: $\text{Valorização Cabaz} = \frac{1}{10} \times \sum_{j=1}^{10} \left[\frac{\text{Acção } j_m - \text{Acção } j_i}{\text{Acção } j_i} \right]$

	Em que, - "Acção j_i" corresponde ao Valor Oficial de Fecho da Acção j na Data de Constituição do Depósito (30.09.2011). - Acção j_m" corresponde à média dos Valores Oficiais de Fecho da Acção j registados nas Datas de Observação trimestral. As Datas de Observação trimestral estão definidas como sendo os dias 15 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro de cada ano (total de 12 observações), sendo a primeira Data de Observação trimestral registada a 15.12.2011 e a última Data de Observação trimestral a 15.09.2014. - "j", corresponde ao número de constituintes do Cabaz de Acções, conforme especificado no quadro descrito em "Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados", sendo o valor de j de 1 até 10. O depósito indexado tem assim associado um valor de remuneração mínima de 4,50%, a que corresponde uma TANB de 1,478%. O depósito indexado não tem qualquer valor máximo de remuneração associado. Por "Valor Oficial de Fecho" entende-se o valor de fecho de cada uma das Acções j constituintes do cabaz, conforme publicado pela respectiva Bolsa de Valores em que cada activo negocia. Se a Data de Constituição do Depósito ou alguma das Datas de Observação trimestral não forem Dia Útil de Negociação relativamente a alguma Acção j na sua respectiva Bolsa de Valores, considerar-se-á, em substituição, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para todas as Acções j. Por "Dia Útil de Negociação" deve entender-se, para cada uma das acções do cabaz, qualquer dia útil em que seja possível negociar em condições normais de mercado a Acção j nessa Bolsa de Valores e seja calculado e publicado o Valor Oficial de Fecho dessa mesma Acção j. Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento, que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (BBVA), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação de acções, futuros ou opções relativos a algum activo financeiro que constitui o cabaz subjacente, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Caso a data de pagamento da remuneração do depósito não seja um Dia Útil de Liquidação, essa data será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente. Por "Dia Útil de Liquidação" deve entender-se qualquer dia em que o sistema Target2 (Trans-European Automated Real Time Gross Settlement Express Transfer System) esteja aberto.
--	--

	O Agente Calculador é o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A.. Caso o Agente Calculador considere necessário e adequado, em determinadas circunstâncias poderá proceder aos ajustamentos necessários com vista a assegurar a continuidade e regularidade do produto, com objectivo de preservar o seu justo valor. O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, exceptuando os casos de erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Não haverá lugar à capitalização de juros, sendo os juros disponibilizados na conta de Depósitos à Ordem do(s) Titular(es) indicada nas Condições Particulares do respectivo contrato. O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica da remuneração (TANB) da componente do produto constituída por um depósito indexado, calculada com base nos valores oficiais de fecho de cada acção que constitui o cabaz subjacente, com vencimento entre 25.07.2005 e 25.07.2011: Backtesting da Remuneração (TANB)  Percentagem de dias em que a remuneração teria sido superior à TANB mínima garantida: 71%. Os dados apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução da TANB do depósito indexado, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros. Os valores históricos apresentados não incluem eventuais encargos de transacção, fiscais ou outros a suportar pelo cliente.
Regime Fiscal	O imposto sobre o rendimento será deduzido ao valor da remuneração nos seguintes termos:

	i. <u>Pessoas Singulares Residentes</u>: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 21,5%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. ii. <u>Pessoas Colectivas Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 21,5% que terá a natureza de pagamento por conta. iii. <u>Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa de 21,5%, com a possibilidade de estar ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Este é apenas um resumo do actual regime fiscal das contas de Depósito, não dispensando a consulta da legislação aplicável. Durante o período do depósito podem ocorrer alterações do regime fiscal aplicável que resultem na perda de parte ou da totalidade da remuneração definida no ponto respectivo.
Outras Condições Aplicáveis	Não aplicável.
Autoridade de supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100 000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Esta informação representa um resumo do actual regime do Fundo de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL) S.A., com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade número 222, com o capital social de Euro 280.000.000,00, pessoa colectiva número 502 593 687 e sob o mesmo número matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.



BBVA

	Contactos: Linha BBVA (800 208 208), disponível 24h por dia, 365 dias por ano, ou através de qualquer Agência BBVA
Validade das Condições	O presente documento foi elaborado em 25.07.2011 e a informação contida apresentada consideram-se válidos durante o período de vida do depósito, ou seja, 30.09.2014. As subscrições serão atribuídas por ordem de pedidos, podendo as mesmas ser encerradas antes do final do respectivo período de subscrição, caso as ordens recebidas perfaçam o montante do depósito global de EUR 50.000.000,00. Tal depósito global poderá ser eventualmente incrementado, caso o banco depositário assim o entenda.